



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3282, DE 05 DE MAIO DE 2008

16.05.08
Expedida M. Azeiteiro
Diretora de Educação

Cria, sob a denominação de EMEI Professora Lindalva Machado, o Próprio municipal que indica e dá outras providências.

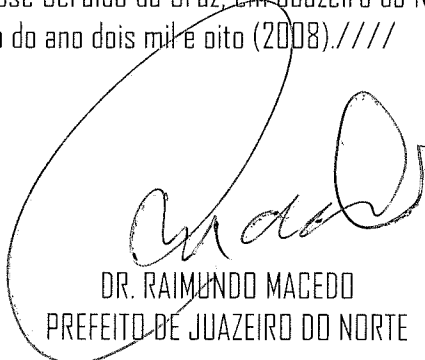
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, sob a denominação de EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA MACHADO, o Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, construído na Vila São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE